



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23



**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2011**

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS PARA MICROCOMPUTADORES NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – RECURSOS HUMANOS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL, DE ACORDO COM O PROTOCOLO Nº 12.154/2010, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 01/2011.

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

**PROTOCOLO:** 12.154/2010

**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 01/2011

**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:** R\$ 213.471,48 (duzentos e treze mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, bairro Swift, CEP: 13.041-900 a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, Swift, Campinas-SP, CEP: 13041-900, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23



e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, com sede na cidade de Campinas(SP), na Alameda Araguaia, nº 1293, 5º andar, Conj. 503 – Alphaville – Barueri (SP), CEP: 06455-000, neste ato representada pelo sócio **FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade e Engenheiro, portador do RG nº 18.980.294-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 986.464.006-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato n.º 06/2011, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 03/03/2015 e término em 02/03/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, de acordo com o reajuste do contrato na porcentagem de 5,91%, com base no índice do IPC/FIPE, acumulado no período de março de 2014 à janeiro de 2015, perfazendo o valor mensal do contrato em R\$ 17.789,29 (dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), e o valor total do contrato em R\$ 213.471,48 (duzentos e treze mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), para o período dos 12 (doze) meses, de conformidade com o protocolo nº 10342/2014, inclusive com a autorização do Presidente da SETEC as fls. 33, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente de sua transcrição, cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob n.º 01.04.12.203.309.4234.33.90.39, suplementada se necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima do referido contrato, com relação a garantia de execução do contrato, acrescentando-se à garantia inicial o valor de **R\$ 595,60 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, calculado na base de 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato, apresentada na modalidade de depósito caução, conforme Guia de Recolhimento recolhida junto a Tesouraria da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o Preâmbulo do contrato nº 06/2011 e Aditamentos, devido substituição do Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Operacional da SETEC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23



**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 06/2011 e demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 12.154/2010 - Concorrência nº 01/2011.


Por estarem de pleno acordo com a alteração do Preâmbulo e das Cláusulas aditadas ao Contrato e Aditamentos, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 02 de Março de 2015


  
**SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
 Presidente-SETEC


  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
 Diretor Adm./Financeiro-SETEC

  
**ALEXANDRE POLO DO VALLE**  
 Diretor Téc. Operacional-SETEC

  
**CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**  
 Sr. FRED ANDERSON SCANDIUZZI

TESTEMUNHAS:

1 -   
 CECAM **PAULA G. DE SANTANA**  
 RG nº 23.240.146-9

2 -   
 SETEC **WILSON JOSÉ COUTINHO**  
 Setor de Informática  
 SETEC



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP**

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)**

**CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**

**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2011**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços para disponibilização e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública, destinados para microcomputadores nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade pública, tesouraria, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado e patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 12.154/2010**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2011**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de março de 2015.

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**  
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Confere com o ORIGINAL  
É VERDADE E DOU FÉ  
Campinas – S.P., 02 / 04 / 2015

**CONTRATADA: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA**  
MUNICIPAL S/S LTDA  
FRED ANDERSON SCANDIUZZI - Sócio

SANDRA MARA ALONSO RIBEIRO  
Aux. Administrativo - Jurídico  
SETEC - Matr. 1420-01